



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL**



**PROJETO DE LEI Nº. 50/ 2007
REDAÇÃO FINAL**

Autoriza o Poder Executivo a Conceder Subvenção Financeira ao Clube Social e Cultural Gaúcho de Serafina Corrêa.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Clube Social e Cultural Gaúcho, CNPJ n.º 90.808.437/0001-49, de Serafina Corrêa, a subvenção no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados a custear gastos com transportes, medicamentos, material esportivos e demais despesas, afim de incentivar o esporte municipal.

Art. 2.º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

23.695.0180.2103 – Auxílio a promoções sócios culturais esportivas e a entidades
33.50.41.00.00 – Contribuições.

Art. 3.º A entidade beneficiada após o encerramento das despesas, deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, prestar contas da aplicação dos recursos recebidos.

Art. 4.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 28 de agosto de 2007.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal